



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**10/02/2016 ATÉ 10/02/2016**



# INDÍCE

---

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG AQUILES EMIR.....	1
	1.2 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	2 3 4 5
	1.3 BLOG CESAR BELO.....	6
	1.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	7 8
	1.5 BLOG GILBERTO LIMA.....	9 10 11 12
	1.6 BLOG JORGE ARAGÃO.....	13 14
	1.7 BLOG LUÍS CARDOSO.....	15
	1.8 BLOG ZECA SOARES.....	16 17
	1.9 G1 MARANHÃO.....	18
	1.10 O IMPARCIAL ONLINE.....	19 20
2	JUÍZES	
	2.1 BLOG AQUILES EMIR.....	21
	2.2 BLOG DIEGO EMIR.....	22
3	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	3.1 IMIRANTE.COM.....	23
	3.2 SITE O QUARTO PODER.....	24

## **Advogados de Ribamar tentam sua transferência para quartel da Polícia Militar em Pindaré-Mirim**

*Ribamar Alves (E) com o governador Flavio Dino, em 2014, de quem foi coordenador da campanha em toda a região do Pindaré. Os advogados do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), recolhido ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde o dia 29 de janeiro, para onde foi encaminhado após prisão preventiva decretada pelo desembargador Froz Sobrinho sob acusação de praticar crime de estupro contra uma jovem de 18 anos, vão tentar nas próximas horas sua transferência para o Quartel da Polícia Militar de Pindaré-Mirim, localizado a menos de seis quilômetros da sede da Prefeitura Municipal do seu município (a MA que liga as duas cidades mede nove quilômetros).*

*A estratégia visa a convencer os vereadores da não necessidade de cassação do seu mandato, o que pode ocorrer na próxima sexta-feira (12), quando completam 16 dias de sua ausência do município, já que poderia receber auxiliares e até mesmo despachar de uma sala nessa unidade da PM. A transferência colocaria o prefeito também mais próximo de seus familiares, evitando o deslocamento até São Luís para visitá-lo.*

*Na próxima sessão da Câmara Municipal de Santa Inês está prevista a análise o pedido feito pelo empresário Fernando Antônio Vicente dos Santos, presidente da Associação Comercial, que pede a cassação do mandato do prefeito porque se encontra recolhido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, ausente do município e sem condições de administrar a cidade de uma cela de cadeia. De acordo com a Lei Orgânica de Santa Inês, o período máximo de afastamento do mandatário do município é de 15 dias.*

## **Tribunal Regional Eleitoral abre vaga para juiz substituto após a renúncia de Júlio César Prazeres**

*O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE), desembargador Lourival Serejo (foto), comunicou ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), abertura de vaga de membro substituto da Corte Eleitoral, na categoria Juiz de Direito, em virtude da renúncia do juiz Júlio César Lima Prazeres.*

*A comunicação foi feita em ofício ao presidente da Corte, desembargador Cleones Carvalho Cunha, e aos demais desembargadores do TJMA, na Sessão Administrativa do Pleno da última quarta-feira (3).*

*O juiz Júlio César Prazeres renunciou à vaga do TRE ao assumir o cargo de juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão para a gestão 2016/2017.*

## **Prefeito Ribamar Alves passa o carnaval na cadeia; defesa também foi derrotada no STJ**

Ribamar Alves continua preso em Pedrinhas|

*Preso e atuado em flagrante por acusação de ter estuprado uma vendedora de livros de 18 anos, o médico Ribamar Alves, prefeito de Santa Inês, está passando o período momesco na cadeia, onde cumpre prisão preventiva determinada pelo TJ do Maranhão. O prefeito nega a acusação e tem declarado que a relação sexual foi permitida pela garota. Ele está preso em Pedrinhas desde o dia 29 de janeiro.*

*A defesa do prefeito tem tentado conseguir um Habeas Corpus para que ele responda pelo crime em liberdade, mas não tem logrado êxito. Além de ter o pedido de relaxamento da prisão negado pelo TJMA, foi derrotada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que também negou o pedido.*

*O indeferimento do pleito da defesa do prefeito, que queria até o trancamento do inquérito policial, foi do Ministro Ribeiro Dantas. A pretensão do pedido se resumia ao reconhecimento da ilegalidade ou desnecessidade da prisão preventiva do prefeito. O Ministro sustentou que nos delitos de natureza sexual, por muitas vezes não deixam vestígios, a palavra da vítima é de suma importância, desde que em consonância com os demais meios de prova dos autos.*

*"Não vislumbro, ao menos neste instante, a presença de pressuposto autorizativo da concessão da tutela de urgência pretendida. Ademais, com relação ao pleito meritório de trancamento do inquérito policial, baseado em suposta ausência de violência real, considero prudente reservar ao Colegiado o pronunciamento definitivo, no momento apropriado. Assim, indefiro o pedido de liminar", decidiu o Ministro.*

*Além dos problemas com a justiça e com a polícia, Ribamar corre o risco de perder o mandato. É que a Associação Comercial de Santa Inês deu entrada em um documento na Câmara Municipal para que o prefeito seja afastado definitivamente.*

*Argumento toma como base o fato de o chefe do Executivo ter se afastado sem licença prévia do Legislativo. Além disso, a Associação afirma que o prefeito tem agido de forma incorreta e incompatível com a dignidade e o decoro necessários para o cargo que ocupa.*

*De acordo com o artigo 50, capítulo II, da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, o prefeito e o vice-prefeito não poderão ausentar-se do município por prazo superior a oito dias sem prévia licença da Câmara, sob pena de perda do mandato. Portanto, desde o último sábado (6), o vice-prefeito já deveria ter assumido a prefeitura.*

*Manobra base aliada*

*Os vereadores da base aliada, sem coragem de decidirem pelo afastamento do prefeito, acreditam que Ribamar Alves teria condições de continuar administrando a prefeitura, mesmo atrás das grades. Para isso, a defesa iria tentar conseguir uma decisão judicial que determine a transferência do prefeito para o Quartel da PM da cidade de Pindaré-Mirim. Com informações do Brasil 247*

## **Novos pedidos de Habeas Corpus para Ribamar Alves já estão no TJ**

*Depois de derrotados no Superior Tribunal de Justiça (STJ), os advogados do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, insistem em tirá-lo da cadeia imediatamente. Para isso, deram entrada, na segunda-feira (8), às 9h36, em nova solicitação de Habeas Corpus no Tribunal de Justiça do Maranhão. O pedido ainda não foi analisado pelo desembargador de plantão, Raimundo Melo.*

*A defesa deu entrada, ainda, em um segundo pedido de Habeas Corpus para Ribamar Alves, às 10h14, contra a delegada da Delegacia Especial da Mulher do município de Santa Inês, Joselma Márcia Sousa Amada.*

*Ribamar Alves está preso no Centro de Detenção Provisória (CDP), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, desde o dia 29 de janeiro, quando foi preso e autuado em flagrante por suposto estupro de uma estudante de 18 anos. No mesmo dia, em Audiência de Custódia, realizada à noite, o desembargador Froz Sobrinho decidiu pela prisão preventiva do prefeito.*

*A estratégia dos advogados do prefeito seria protocolar vários pedidos de Habeas Corpus e contar com a sorte de cair nas mãos de um desembargador mais flexível. Nas tentativas anteriores no TJMA, os desembargadores Froz Sobrinho e Vicente de Castro decidiram pela prisão e pela manutenção da reclusão, respectivamente.*

*A defesa tentou, ainda, a transferência de Ribamar Alves para o quartel de Pindaré-Mirim, mas o pedido negado pelo desembargador plantonista José Ribamar Castro, no domingo (7).*

*Temendo ser afastado em definitivo do comando da prefeitura de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), corre contra o tempo para conseguir sair da prisão e responder ao processo em liberdade. A cada dia, torna-se mais difícil conseguir sucesso pela via judicial, depois de uma derrota até no STJ, em Brasília. Gilberto Lima*

## **Caso Ribamar Alves: Desembargador determina que os dois pedidos de Habeas Corpus sejam unificados**

*Ribamar Alves está preso no Centro de Detenção Provisória (CDP), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, desde o dia 29 de janeiro, quando foi autuado em flagrante por suposto estupro de uma estudante de 18 anos.*

*O desembargador plantonista Raimundo Nonato Magalhães Melo determinou que os dois pedidos de Habeas Corpus em favor do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, sejam unificados.*

*"Vislumbra-se a ocorrência de pedidos conexos entre si, motivo pelo qual, determino a reunião dos feitos, para julgamento em conjunto", destaca o desembargador.*

*Ele acrescenta que, feita a reunião, proceda-se a redistribuição do feito ao Desembargador Vicente de Castro, Relator originário do feito, por entender que as matérias esposadas não estão inclusas naquelas de Competência do Plantão Judicial de 2º Grau, segundo a resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça.*

*Nesta quarta-feira (10), às 11h07, os autos foram remetidos à Coordenadoria de Distribuição do TJ.*

*Os novos pedidos de Habeas Corpus*

*Os advogados de defesa de Ribamar Alves deram entrada, na segunda-feira (8), às 9h36, em nova solicitação de Habeas Corpus no Tribunal de Justiça do Maranhão. No mesmo dia, deram entrada também em um segundo pedido de Habeas Corpus, às 10h14, contra a delegada do município de Santa Inês, Joselma Márcia Sousa Amada, da Delegacia Especial da Mulher.*

*Ribamar Alves está preso no Centro de Detenção Provisória (CDP), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, desde o dia 29 de janeiro, quando foi preso e autuado em flagrante por suposto estupro de uma estudante de 18 anos. No mesmo dia, em Audiência de Custódia, realizada à noite, o desembargador Froz Sobrinho decidiu pela prisão preventiva do prefeito Gilberto Lima*

## **Novos pedidos de Habeas Corpus para Ribamar Alves já estão no TJ**

*Depois de derrotados no Superior Tribunal de Justiça (STJ), os advogados do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, insistem em tirá-lo da cadeia imediatamente. Para isso, deram entrada, na segunda-feira (8), às 9h36, em nova solicitação de Habeas Corpus no Tribunal de Justiça do Maranhão. O pedido ainda não foi analisado pelo desembargador de plantão, Raimundo Melo.*

*A defesa deu entrada, ainda, em um segundo pedido de Habeas Corpus para Ribamar Alves, às 10h14, contra a delegada da Delegacia Especial da Mulher do município de Santa Inês, Joselma Márcia Sousa Amada.*

*Ribamar Alves está preso no Centro de Detenção Provisória (CDP), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, desde o dia 29 de janeiro, quando foi preso e autuado em flagrante por suposto estupro de uma estudante de 18 anos. No mesmo dia, em Audiência de Custódia, realizada à noite, o desembargador Froz Sobrinho decidiu pela prisão preventiva do prefeito.*

*A estratégia dos advogados do prefeito seria protocolar vários pedidos de Habeas Corpus e contar com a sorte de cair nas mãos de um desembargador mais flexível. Nas tentativas anteriores no TJMA, os desembargadores Froz Sobrinho e Vicente de Castro decidiram pela prisão e pela manutenção da reclusão, respectivamente.*

*A defesa tentou, ainda, a transferência de Ribamar Alves para o quartel de Pindaré-Mirim, mas o pedido negado pelo desembargador plantonista José Ribamar Castro, no domingo (7).*

*Temendo ser afastado em definitivo do comando da prefeitura de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), corre contra o tempo para conseguir sair da prisão e responder ao processo em liberdade. A cada dia, torna-se mais difícil conseguir sucesso pela via judicial, depois de uma derrota até no STJ, em Brasília. Gilberto Lima*

## **TARA E PODER SE FUNDEM E RIBAMAR ALVES SE .... : STJ MANTÉM PREFEITO DE SANTA INÊS PRESO/ DEFESA PEDE TRANSFERÊNCIA PARA ARGUIR DOMICÍLIO E MANTER MANDATO**

*O Superior Tribunal de Justiça(STJ) negou pedido de revogação da prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves - acusado de estupro.*

*A petição que seria da lavra de um "togado"/ esposada por Ronaldo Ribeiro insiste na revogação em detrimento do relaxamento do flagrante.*

*A "banca" entende que revogar a preventiva - clamor público/ histórico do acusado/ prejuízo das investigações - é mais fácil do que relaxar o flagrante.*

*Os erros da defesa somam-se ao "conjunto da obra" - ele tentou beijar uma magistrada a força. Essa é apenas uma entre outras tentativas consumadas.*

*Tara e poder continuam a prejudicar Alves. A tentativa de manter o mandato com a transferência - de Pedrinhas para Santa Inês - é outras burrice.*

*Todos os pedidos foram negados - inclusive o da transferência de Pedrinhas para Santa Inês - nos Plantões do TJ-MA/ STJ-DF. Renunciar é a solução.*

*Alves deveria renunciar o mandato - penitência perante o eleitorado - para defender-se longe dos holofotes. Tara e poder se fundem e Ribamar se ....*

## **Nova "Lista de Transparência" traz 21 nomes de maranhenses flagrados por trabalho escravo. Confira a lista!**

Com base na Lei de Acesso à Informação, "Lista de Transparência" traz dados do Ministério do Trabalho e Previdência Social com autuados em decorrência de caracterização de trabalho análogo ao de escravo e que tiveram decisão administrativa final entre 12/2013 e 12/2015. O Maranhão aparece na "Lista da Transparência" com 21 empregadores que mantinham 152 trabalhadores em suas propriedades e empresas em situações análogas à escravidão.

Uma liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal impedindo o governo federal de divulgar a "lista suja" do trabalho escravo, no final do ano passado, continua em vigor.

Por conta disso, a Repórter Brasil e o Instituto do Pacto Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (InPACTO) solicitaram com base na Lei de Acesso à Informação (12.527/2012), que o Ministério do Trabalho e Previdência Social (responsável pela lista desde 2003) fornecesse os dados dos empregadores autuados em decorrência de caracterização de trabalho análogo ao de escravo e que tiveram decisão administrativa final, entre dezembro de 2013 e dezembro de 2015.

A primeira solicitação dessa listagem com base na Lei de Acesso à Informação foi divulgada em março do ano passado, trouxe os casos entre dezembro de 2012 e dezembro de 2014. A segunda, divulgada em setembro, envolveu o período de maio de 2013 a maio de 2015.

O objetivo das organizações ao veicular essa "Lista de Transparência sobre Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil" é garantir o direito da sociedade e do setor empresarial à transparência sobre o tema, fornecendo informações sobre os flagrantes confirmados por trabalho análogo ao de escravo, realizados pelo governo.

Confira o nomes dos maranhenses que integram a lista:

Alexandre Vieira Lins - Fazenda Sara - Rod. BR 135, km 122, Miranda do Norte/MA

Alonso Pereira Santos - Fazenda Baixa Verde - Estrada do Córrego do Surubiju, zona rural, Açailândia/MA

Antônio Carlos Bacelar Nunes - Fazenda Terra Nova/Eira/Santo Antônio/Chico Preto - Povoado Santo Antônio, entre a Lagoa do Leme e as Cajazeiras, Codó/MA

Carmel Construções Ltda - Av. Cafeteira, 35, Vila Bom Viver, Raposa/MA

Celeste Rodovalho - Fazenda Sombra da Tarde - zona rural, Açailândia/MA

Domingos Moura Macedo\* - Fazenda São Francisco - Rodovia BR-316, km 384 (+ 9km), zona rural do município de Bacabal/MA

Domingos Moura Macedo\* - Fazenda São Francisco/ Fazenda Bela Vista - Rod. BR 316, km 384, estrada Bacabal a Alto Alegre, zona rural, Bacabal/MA

Euclides Mariano da Silva - Fazenda Alto do Bonito - Estrada do Brejão, km 13, zona rural de São Francisco do Brejão/MA

Francisco Afonso de Sousa - Fazenda Uberlândia - Povoado Sentada, estrada para o Tamboril, zona rural de Santa Luzia/MA

Francisco Andrade da Silva - Fazenda Cocal II - Rodovia MA 200, km 25, povoado Nova Caxias, zona rural de Turiaçu/MA

Gilson Freire de Santanna - Fazenda Santa Maria - Rod. BR 222, km 46, Açailândia/MA

João Antônio Vilas Boas - Sítio - Assentamento Verona, BR 222, km 535, zona rural de Bom Jesus da Selva/MA

Joaquim Luiz Ferreira - Fazenda Sossego - zona rural de Bom Jardim/MA

Joel Amélia de França - Madeireira do Joelzão - Povoado Centro do Pedro, quadra 80, zona rural, Maranhãozinho/MA

José Wilson de Macedo - Fazenda Santa Luz - zona rural, Peitoró/MA

Marcelo Testa Baldochi - Fazenda Vale do Ipanema - zona rural, Bom Jardim/MA

Miguel Almeida Murta - Fazenda Boa Esperança - Gleba Bambu, Povoado Córrego Novo, zona rural, Açailândia/MA

Miguel de Souza Rezende - Fazenda Zonga - Rio dos Bois, Rod. BR 222, km 535, zona rural, Bom Jardim/MA

Nilo Miranda Bezerra - Fazenda Palmeirinha/ Pau de Terra - Estrada de Carolina a Balsas, 5 km, à esquerda, 18 km, zona rural, Carolina/MA

Raimundo Nonato Alves Pereira - Fazenda Santa Cruz - zona rural, Santo Antônio do Lopes/MA

Sebastião Lourenço Rodrigues - Fazenda Tamataí - Povoado Brejo do Piauí, zona rural, Santa Luiza/MA

\*Observar que tratam-se de duas operações distintas realizadas em face do mesmo empregador. Op. 03/2014 e Op. 113/2014 ocorridas no mesmo ano e com o mesmo número de trabalhadores resgatados

## Justiça nega pedido de transferência de Ribamar Alves para quartel da PM em Pindaré

Despacho é do Des. José de Ribamar Castro, Relator Plantonista|Situação de Ribamar é cada vez pior?|

Situação de Ribamar é cada vez pior?|

*O desembargador Relator Plantonista, José de Ribamar Castro, negou no domingo(07) pedido de transferência de custódia formulado pelos advogados do prefeito de Santa Inês Ribamar Alves(PSB), preso no Centro de Detenção Provisória (CDP) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, acusado de estuprar uma estudante de 18 anos no último dia 29/01.*

*A defesa do acusado alega que em razão de estar no exercício do cargo de prefeito Municipal de Santa Inês não pode permanecer afastado do referido município por mais de 08 (oito) dias, sob pena de restar comprometido seu mandato e a prisão preventiva configurar cumprimento antecipado de pena.*

*Mas acontece que esse prazo de oito dias já foi extrapolado e a tendência é que ele perca definitivamente o mandato de prefeito, visto que já cometeu a infração.*

*Antes de decidir, o Des. Castro ainda alertou que o Quartel da PM é unidade adequada exclusivamente para militar e não para custodiar preso civil. "Além do que, para o deferimento do pleito, se possível fosse, seria necessário verificar as condições do Quartel da Polícia Militar onde o indiciado pretende sua permanência[...], vez que se trata de unidade adequada exclusivamente para militar e não para custodiar preso civil, o que, por óbvio, não pode ser realizado neste momento, assim como a pleiteada transferência pode ensejar transtornos ao andamento das investigações, consoante já decidiu o Superior Tribunal de Justiça(...)"*

*E por fim, decidiu pela permanência de Ribamar Alves em Pedrinhas:"Por fim, destaco que em razão do foro por prerrogativa de função, o Des. Vicente de Castro preside o procedimento inquisitivo em trâmite, o que justifica, por si só, a permanência do custodiado nesta capital", decidiu o magistrado.*

*ERRO DOS ADVOGADOS - O desembargador ainda alerta para o erro dos advogados do prefeito. No despacho, o magistrado sustenta não haver enquadramento da providência nas hipóteses normativas. "Entendo que o feito não deve ser analisado em sede de Plantão Jurisdicional. Ademais, no presente caso, a medida por suas circunstâncias deverá ser formulada durante o expediente normal, vez que o feriado prolongado e a postergação do exame final de habeas corpus perante o STJ, consoante alegações do requerente, não são suficientes para caracterizar a urgência ou risco de grave prejuízo ao indiciado", diz o desembargador.*

*Em tempo, essa foi a quarta derrota consecutiva do prefeito Ribamar Alves na justiça desde que foi preso...*

## **Desesperados, advogados de Ribamar Alves erram e perdem pela sexta vez na justiça**

Defesa está insistido muito em questões que já foram recusadas, e essa insistência as vezes ?queima? questões mais importantes ainda não suscitadas. |

*Há doze dias preso, a situação do ainda prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves(PSB), só piora a cada dia que passa atrás das grades. Defesa do socialista acusado de estupro pisa novamente na bola e leva "porrada" no Tribunal de Justiça do Maranhão.*

*Desta fez a 'lapada' foi do desembargador plantonista Raimundo Nonato Magalhães Melo que despachou de forma negativa três novos pedidos de Habeas Corpus e uma Cautelar Inominada (nº 5529/2016 - 5528/2016 e 5530/2016) de autoria dos advogados de defesa do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, preso acusado de estupro desde o dia 29/01.*

*Datado desta terça-feira(09), o despacho do magistrado publicado no site do Tribunal de Justiça, pede para "proceda-se a redistribuição do feito ao Desembargador Vicente de Castro, Relator originário do feito, por entender que as matérias esposadas não estão inclusas naquelas de Competência do Plantão Judicial de 2o Grau, segundo a resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça", diz Melo.*

*Esse não é o primeiro erro dos advogados do prefeito. No último domingo(07), o desembargador Relator Plantonista, José de Ribamar Castro, ao negar pedido de transferência de custódia formulado pelos advogados, alertou para a 'forçaço de barra' da defesa. No despacho, ele diz que o feito não cabe ser analisado em sede de Plantão Jurisdicional, deveria ser formulada durante o expediente normal.*

*E assim continua a saga dos advogados do "prefeito estuprador", desesperados, chutando na canela numa clara demonstração de desespero. Tentam a todo custo uma possível distribuição do processo para um desembargador mais flexível do que os anteriores que decidiram pela permanência da prisão do seu cliente.*

*Essa foi a sexta derrota consecutiva de Ribamar Alves, confira AQUI as cinco anteriores.*

## **Prefeito Ribamar Alves passa o carnaval na cadeia; defesa também foi derrotada no STJ**

*Ribamar Alves continua preso em Pedrinhas Preso e atuado em flagrante por acusação de ter estuprado uma vendedora de livros de 18 anos, o médico Ribamar Alves, prefeito de Santa Inês, está passando o período momesco na cadeia, onde cumpre prisão preventiva determinada pelo TJ do Maranhão. O prefeito nega a acusação e tem declarado que a relação sexual foi permitida pela garota. Ele está preso em Pedrinhas desde o dia 29 de janeiro.*

*A defesa do prefeito tem tentado conseguir um Habeas Corpus para que ele responda pelo crime em liberdade, mas não tem logrado êxito. Além de ter o pedido de relaxamento da prisão negado pelo TJMA, foi derrotada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que também negou o pedido.*

*O indeferimento do pleito da defesa do prefeito, que queria até o trancamento do inquérito policial, foi do Ministro Ribeiro Dantas. A pretensão do pedido se resumia ao reconhecimento da ilegalidade ou desnecessidade da prisão preventiva do prefeito. O Ministro sustentou que nos delitos de natureza sexual, por muitas vezes não deixarem vestígios, a palavra da vítima é de suma importância, desde que em consonância com os demais meios de prova dos autos.*

*"Não vislumbro, ao menos neste instante, a presença de pressuposto autorizativo da concessão da tutela de urgência pretendida. Ademais, com relação ao pleito meritório de trancamento do inquérito policial, baseado em suposta ausência de violência real, considero prudente reservar ao Colegiado o pronunciamento definitivo, no momento apropriado. Assim, indefiro o pedido de liminar", decidiu o Ministro.*

*Além dos problemas com a justiça e com a polícia, Ribamar corre o risco de perder o mandato. É que a Associação Comercial de Santa Inês deu entrada em um documento na Câmara Municipal para que o prefeito seja afastado definitivamente.*

*Argumento toma como base o fato de o chefe do Executivo ter se afastado sem licença prévia do Legislativo. Além disso, a Associação afirma que o prefeito tem agido de forma incorreta e incompatível com a dignidade e o decoro necessários para o cargo que ocupa.*

*De acordo com o artigo 50, capítulo II, da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, o prefeito e o vice-prefeito não poderão ausentar-se do município por prazo superior a oito dias sem prévia licença da Câmara, sob pena de perda do mandato. Portanto, desde o último sábado (6), o vice-prefeito já deveria ter assumido a prefeitura.*

*Manobra base aliada*

*Os vereadores da base aliada, sem coragem de decidir pelo afastamento do prefeito, acreditam que Ribamar Alves teria condições de continuar administrando a prefeitura, mesmo atrás das grades. Para isso, a defesa iria tentar conseguir uma decisão judicial que determine a transferência do prefeito para o Quartel da PM da cidade de Pindaré-Mirim.*

*Com informações do site Brasil 247*

## **Novos pedidos de Habeas Corpus para Ribamar Alves já estão no TJ**

*Depois de derrotados no Superior Tribunal de Justiça (STJ), os advogados do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, insistem em tirá-lo da cadeia imediatamente. Para isso, deram entrada, na segunda-feira (8), às 9h36, em nova solicitação de Habeas Corpus no Tribunal de Justiça do Maranhão. O pedido ainda não foi analisado pelo desembargador de plantão, Raimundo Melo.*

*A defesa deu entrada, ainda, em um segundo pedido de Habeas Corpus para Ribamar Alves, às 10h14, contra a delegada da Delegacia Especial da Mulher do município de Santa Inês, Joselma Márcia Sousa Amada.*

*Ribamar Alves está preso no Centro de Detenção Provisória (CDP), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, desde o dia 29 de janeiro, quando foi preso e autuado em flagrante por suposto estupro de uma estudante de 18 anos. No mesmo dia, em Audiência de Custódia, realizada à noite, o desembargador Froz Sobrinho decidiu pela prisão preventiva do prefeito.*

*A estratégia dos advogados do prefeito seria protocolar vários pedidos de Habeas Corpus e contar com a sorte de cair nas mãos de um desembargador mais flexível. Nas tentativas anteriores no TJMA, os desembargadores Froz Sobrinho e Vicente de Castro decidiram pela prisão e pela manutenção da reclusão, respectivamente.*

*A defesa tentou, ainda, a transferência de Ribamar Alves para o quartel de Pindaré-Mirim, mas o pedido negado pelo desembargador plantonista José Ribamar Castro, no domingo (7).*

*Temendo ser afastado em definitivo do comando da prefeitura de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), corre contra o tempo para conseguir sair da prisão e responder ao processo em liberdade. A cada dia, torna-se mais difícil conseguir sucesso pela via judicial, depois de uma derrota até no STJ, em Brasília.*

**Caso Ribamar Alves: Desembargador determina que os dois pedidos de Habeas Corpus sejam unificados**

*Ribamar Alves está preso no Centro de Detenção Provisória (CDP), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, desde o dia 29 de janeiro, quando foi autuado em flagrante por suposto estupro de uma estudante de 18 anos. O desembargador plantonista Raimundo Nonato Magalhães Melo determinou que os dois pedidos de Habeas Corpus em favor do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, sejam unificados.*

*"Vislumbra-se a ocorrência de pedidos conexos entre si, motivo pelo qual, determino a reunião dos feitos, parajulgamento em conjunto", destaca o desembargador.*

*Ele acrescenta que, feita a reunião, proceda-se redistribuição do feito ao Desembargador Vicente de Castro, Relator originário do feito, por entender que as matérias esposadas não estão inclusas naquelas de Competência do Plantão Judicial de 2º Grau, segundo a resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça.*

*Nesta quarta-feira (10), às 11h07, os autos foram remetidos à Coordenadoria de Distribuição do TJ.*

*Os novos pedidos de Habeas Corpus*

*Os advogados de defesa de Ribamar Alves deram entrada, na segunda-feira (8), às 9h36, em nova solicitação de Habeas Corpus no Tribunal de Justiça do Maranhão. No mesmo dia, deram entrada também em um segundo pedido de Habeas Corpus, às 10h14, contra a delegada do município de Santa Inês, Joselma Márcia Sousa Amada, da Delegacia Especial da Mulher.*

*Ribamar Alves está preso no Centro de Detenção Provisória (CDP), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, desde o dia 29 de janeiro, quando foi preso e autuado em flagrante por suposto estupro de uma estudante de 18 anos. No mesmo dia, em Audiência de Custódia, realizada à noite, o desembargador Froz Sobrinho decidiu pela prisão preventiva do prefeito.*

## **Justiça nega transferência de Ribamar Alves para o Quartel da PM em Pindaré; leia a íntegra da decisão**

*Antes de decidir, o desembargador disse que o Quartel da PM é unidade adequada exclusivamente para militar e não para custodiar preso civil. Audiência de Custódia que determinou a prisão preventiva de Ribamar Alves. O desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, respondendo pelo plantão na 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou pedido de transferência de custódia do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, do Complexo Penitenciário de Pedrinhas para o Quartel da PM em Pindaré. Alves está preso no Centro de Detenção Provisória (CDP) desde o último dia 29 de janeiro, depois de ser autuado em flagrante e deter prisão preventiva decretada por acusação de ter estuprado uma estudante de 18 anos, que tinha interesse em vender livros evangélicos para a prefeitura.*

*A defesa do acusado alega que em razão de estar no exercício do cargo de prefeito Municipal de Santa Inês não pode permanecer afastado do referido município por mais de 08 (oito) dias, sob pena de restar comprometido seu mandato e a prisão preventiva configurar cumprimento antecipado de pena.*

*Como os oito dias já foram ultrapassados, é provável que Ribamar Alves seja afastado, em definitivo, do comando da prefeitura.*

*Antes de decidir, o desembargador disse que o Quartel da PM é unidade adequada exclusivamente para militar e não para custodiar preso civil. "Além do que, para o deferimento do pleito, se possível fosse, seria necessário verificar as condições do Quartel da Polícia Militar onde o indiciado pretende sua permanência [...], vez que se trata de unidade adequada exclusivamente para militar e não para custodiar preso civil, o que, por óbvio, não pode ser realizado neste momento, assim como a pleiteada transferência pode ensejar transtornos ao andamento das investigações, consoante já decidiu o Superior Tribunal de Justiça (...)"*

*E por fim, decidiu pela permanência de Ribamar Alves em Pedrinhas. "Por fim, destaco que em razão do foro por prerrogativa de função, o Des. Vicente de Castro preside o procedimento inquisitivo em trâmite, o que justifica, por si só, a permanência do custodiado nesta capital", decidiu o magistrado.*

## **De novo: Ribamar Alves sofre nova derrota na Justiça**

*O prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, sofreu mais uma derrota na Justiça. Depois de ter tido seu pedido de revogação de prisão negado pelo Tribunal de Justiça e pelo Superior Tribunal de Justiça, Ribamar Alves voltou a ser derrotado na Justiça do Maranhão.*

*Depois do desembargador Vicente de Paula negar o pedido de revogação de prisão de Ribamar Alves (reveja), foi a vez do desembargador José de Ribamar Castro também negar o pedido de habeas corpus protocolado pela defesa do prefeito de Santa Inês.*

*O novo pedido foi negado durante o plantão judicial do Carnaval, O relator plantonista, o desembargador José de Ribamar Castro, afirmou que o Inquérito Policial é claro sobre a participação de Ribamar Alves no crime de estupro.*

*"Analisando os autos, verifico que não assiste razão ao impetrante, isto porque a decisão proferida pela autoridade apontada como coatora está devidamente fundamentada, baseando-se em elementos concretos colhidos no bojo do Inquérito Policial nº. 3.992/2016, justificando, portanto, a manutenção da prisão. Nesse contexto, não há dúvida de estar justificada suficientemente a necessidade de manutenção da prisão.", diz trecho da decisão do desembargador.*

*Ribamar Alves também teve o pedido de transferência de Pedrinhas para o Quartel de Pindaré Mirim negado pela Justiça.*

*Sendo assim, Ribamar Alves segue preso em Pedrinhas por estupro. O prefeito de Santa Inês está preso desde o dia 29 de janeiro, quando foi acusado de ter estuprado uma jovem de 18 anos na própria cidade em que administrava.*

*A próxima derrota de Ribamar Alves deve ser politicamente, pois ao que tudo indica, de acordo com a Lei Orgânica de Santa Inês, o prefeito deverá ser afastado definitivamente do cargo de prefeito. Salvo se a subserviência da Câmara de Vereadores não respeitar a legislação vigente.*

## Situação se complica para o prefeito Ribamar Alves

*Se a situação está complicada para o cidadão Ribamar Alves, as coisas devem se complicar ainda mais para o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, que permanece preso em Pedrinhas, acusado de estupro.*

*Além de ter tido o pedido de revogação negado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e pelo Superior Tribunal de Justiça, Ribamar Alves está próximo de perder o cargo de prefeito de Santa Inês, pelo menos é o que diz a Lei Orgânica do Município.*

*De acordo com a legislação, no seu artigo 50, "O prefeito e o vice-prefeito não poderão ausentar-se do município por prazo superior a oito dias sem prévia licença da Câmara, sob pena de perda do mandato".*

*Ou seja, como Ribamar Alves já está preso em São Luís desde o dia 29 de janeiro, esse prazo de oito dias já foi extrapolado e a tendência é que ele perca definitivamente o mandato de prefeito de Santa Inês.*

*A decisão agora cabe a Câmara de Vereadores de Santa Inês, que se não for submissa ao extremo ao gestor, terá que cumprir o que diz a Constituição do Município e tirar o nome de Santa Inês do noticiário policial.*

*Resta aguardar, cobrar e conferir.*

## **Prefeito será afastado do cargo e um estuproador foi solto em Santa Inês**

*O desembargador plantonista no Judiciário, no domingo, dia 7, José de Ribamar Castro, negou pedido de transferência do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, do Centro de Detenção de Pedrinhas para uma cela no quartel da Polícia Militar daquela cidade. Ele permanece em Pedrinhas desde que foi preso acusado de estuproar uma estudante de 18 anos, mesmo sem provas de ameaças ou de violência durante o ato sexual.*

*Como a Lei Orgânica do Município de Santa Inês estabelece como prazo máximo para a permanência fora da cidade de oito dias apenas, Alves deve ser afastado amanhã do cargo de prefeito e a Câmara Municipal pode declarar a vacância do cargo e empossar o vice.*

*Os advogados do prefeito já tentaram recursos no Tribunal de Justiça do Maranhão e até no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília e não conseguiram soltá-lo. Alves foi preso desde o dia 29 de janeiro, estando na cadeia 11 dias até agora, 09.*

### *Dois Pesos*

*Em Santa Inês, os rigores da lei, ao que parece, só valem para aqueles que são detestados pelas autoridades. No dia 17 de janeiro deste ano, uma adolescente foi estuproada na madrugada no bairro Canaã, em Santa Inês, após sair de uma festa.*

*O estuproador, Felipe Vinícius Ferreira, 19 anos, após a consumação do ato sexual percebeu que a moça sangrava na vagina e ele mesmo a levou para o Hospital Tomaz Martins, onde a vítima chegou desfalecida de tanta dor.*

*Horas depois o estuproador foi preso e permaneceu oito dias preso, sendo liberado no dia 25 do mesmo mês pela Justiça, atendendo aos apelos do advogado.*

*Abaixo a decisão do plantão Judiciário pela permanência de Ribamar Alves no CPD de Pedrinhas:*

## Justiça nega transferência de prefeito

*O desembargador José de Ribamar Castro negou pedido de transferência do prefeito de Santa Inês Ribamar Alves, que está preso no Presídio São Luís I, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas para o Quartel da Polícia Militar, em Pindaré*

*A defesa de Ribamar Alves alegou que o prefeito não pode se afastar por mais de 8 (oito) dias, sob pena de estar comprometendo o seu mandato.*

*"Para o deferimento do pleito, se possível fosse, seria necessário verificar as condições do Quartel da Polícia Militar onde o indiciado pretende sua permanência[?], vez que se trata de unidade adequada exclusivamente para militar e não para custodiar preso civil, o que, por óbvio, não pode ser realizado neste momento, assim como a pleiteada transferência pode ensejar transtornos ao andamento das investigações, consoante já decidiu o Superior Tribunal de Justiça(?)", destacou o desembargador José de Ribamar Castro.*

*Ribamar Alves é acusado de estuprar uma estudante de 18 anos no dia 29 de janeiro.*

*Foto: Reprodução/ TV Mirante*

## **Nova derrota de Ribamar Alves na Justiça**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou pedido de habeas corpus impetrado pela defesa do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves que está preso no Presídio São Luís I, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas acusado de estuprar uma estudante no dia 29 de janeiro.*

*Este foi o segundo pedido de habeas corpus impetrado pelos advogados de Ribamar Alves a ser negado. Na semana passada, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia negado outro pedido.*

*"Diante dos indícios de autoria e materialidade delitiva, esta comprovada pelo exame de conjunção carnal (fl. 26), não há outro entendimento senão pela manutenção da prisão[?] Ante o exposto, nego a liminar requerida, mantendo a prisão do paciente como determinado na decisão impetrada", diz o desembargador em sua decisão.*

*"Analisando os autos, verifico que não assiste razão ao impetrante, isto porque a decisão proferida pela autoridade apontada como coatora está devidamente fundamentada, baseando-se em elementos concretos colhidos no bojo do Inquérito Policial nº. 3.992/2016, justificando, portanto, a manutenção da prisão. Nesse contexto, não há dúvida de estar justificada suficientemente a necessidade de manutenção da prisão, neste momento processual, visto que presentes o fumus comissi delictie o periculum libertatis, consubstanciados, respectivamente, em indícios de materialidade e autoria delitiva e na garantia da ordem pública.", finalizou.*

*Foto: O Estado*

## **Prefeito acusado de estupro, Ribamar Alves, tem nova derrota na Justiça**

*Pedido de habeas corpus foi negado em plantão de Carnaval do TJ-MA.*

*Prefeito está detido em Pedrinhas desde 29 de janeiro e nega acusação.*

*Dias após sofrer uma derrota no Superior Tribunal de Justiça (STJ), a defesa do prefeito de Santa Inês (MA) - cidade localizada a 250 km de distância de São Luís, no oeste do Maranhão -, José de Ribamar Costa Alves (PSB) teve outro pedido de habeas corpus negado, desta vez no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em 2º Grau. O pedido do advogado Raimundo Nonato Sousa Araújo foi negado durante o plantão judicial do fim de semana de Carnaval pelo relator plantonista, desembargador José de Ribamar Castro.*

*O prefeito está detido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde 29 de janeiro, depois que Alves foi preso em flagrante pelo estupro de uma estudante de 18 anos. No pedido feito nesse fim de semana, a defesa do prefeito alega que os argumentos utilizados 'não são apoiados em fatos concretos, mas em ilações abstratas'. O prefeito nega a acusação e diz que a relação sexual aconteceu com a permissão da jovem.*

*"Analisando os autos, verifico que não assiste razão ao impetrante, isto porque a decisão proferida pela autoridade apontada como coatora está devidamente fundamentada, baseando-se em elementos concretos colhidos no bojo do Inquérito Policial nº. 3.992/2016, justificando, portanto, a manutenção da prisão. Nesse contexto, não há dúvida de estar justificada suficientemente a necessidade de manutenção da prisão.", diz trecho da decisão do desembargador, disponível no JurisConsult - sistema on-line de consultas públicas do TJ-MA.*

*Segunda derrota em uma semana*

*Esta é a segunda derrota do prefeito de Santa Inês na Justiça no período de uma semana. Na 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o pedido feito por outro advogado do prefeito, Luiz Freitas Pires de Sabóia, foi indeferido pelo ministro Ribeiro Dantas.*

*"Destaque-se que a jurisprudência pátria é assente no sentido de que, nos delitos de natureza sexual, por frequentemente não deixarem vestígios, a palavra da vítima tem valor diferenciado", sustenta o ministro na decisão publicada no dia 5 de fevereiro.*

*Ministério Público*

*Na quinta-feira (4), a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, manifestou-se pelo indeferimento do pedido de reconsideração da prisão preventiva feito pela defesa do prefeito de Santa Inês. Para o Ministério Público do Maranhão (MP-MA), a reconsideração não deve ser aceita, uma vez que, "além da palavra da vítima e das provas periciais que a confirmam, existem depoimentos de testemunhas que corroboram a versão apresentada pela autoridade policial".*

*Segundo as provas dos autos do processo, a conjunção carnal se deu porque o investigado, fazendo uso de violência e de coação moral, constrangeu a vítima. Em seu depoimento, a jovem afirmou que durante o ato ficou com medo do investigado, dado o seu porte físico e a sua condição de maior autoridade municipal.*

*Ordem pública*

*Ao indicar a garantia da ordem pública como argumento para defender a manutenção da prisão preventiva, a procuradora-geral de justiça destaca que as condutas imputadas ao prefeito de Santa Inês "chocaram a sociedade, deixando-a atônita, receosa de que outros episódios possam se repetir".*

*Conforme o entendimento do Ministério Público, a manutenção da prisão cautelar se justifica pelo fato de que a posição de mandatário municipal do acusado poderia causar "forte influência sobre o ânimo da vítima e das testemunhas", caso fosse colocado em liberdade prematuramente.*

*Comando da cidade*

*A Associação Comercial de Santa Inês pediu à Câmara Municipal que afaste definitivamente do cargo o prefeito Ribamar Alves.*

*A entidade considera que diante do afastamento sem licença prévia da Câmara, o prefeito encontra-se impedido de exercer suas funções constitucionais.*

*No pedido, a associação diz ainda que o prefeito tem precedido de modo incompatível com a dignidade e o*

*decoro do cargo.*

*O presidente da Câmara Municipal, vereador Orlando Mendes (PDT), disse que o prefeito pode ficar até 15 dias afastado da prefeitura sem precisar de autorização da Câmara.*

*Prisão*

*Ribamar Alves foi preso em flagrante, na sexta-feira (29), pelo estupro de uma jovem de 18 anos. Segundo a polícia, a vítima, que é natural do Paraná, é missionária da Igreja Adventista e trabalha como colportora (jovens que vendem livros para pagar os estudos).*

*Segundo o delegado Rafael Reis, a vítima afirmou, em depoimento, que o crime aconteceu entre 21h e 23h de quinta-feira (28). O prefeito teria convidado a jovem para a casa dele afirmando que compraria os livros que estavam à venda.*

*Após chegar à casa, ela aceitou sair no carro dele e conta que o prefeito teria entrado em um motel sem se identificar na entrada, onde a levou para o quarto e praticou o crime. A vítima afirmou que deixou claro que não queria fazer sexo e chorou durante todo o ato.*

*Após sair do motel, a jovem seguiu direto para a delegacia, onde denunciou o crime, acrescentando que o homem já havia entrado em contato com ela pelo celular. Segundo o delegado, a vítima está extremamente abalada.*

## **Regulamentada a indicação de interinos para cartórios - Imirante.com**

Foto: Divulgação|

*MARANHÃO - O objetivo é definir critérios objetivos de designação de administradores interinos para as vagas existentes na administração dos cartórios do Estado do Maranhão, a medida da Corregedora Geral da Justiça já está em vigor e foi comunicada à Corregedoria Nacional de Justiça.*

*O Provimento nº 5/2016, assinado pela corregedora no último dia 2 de fevereiro, definiu critérios para a designação de interinos para as serventias extrajudiciais e poderá ser consultado no Diário da Justiça eletrônico e no site da CGJ-MA (<http://www.tjma.jus.br/cgj/index>), no item "atos administrativos".*

*Com a regulamentação da matéria, a Corregedoria deve adequar as atuais designações à nova norma, no prazo de 180 dias.*

### **CRITÉRIOS**

*No documento, foi considerado a inexistência de critérios objetivos estabelecidos em norma para o tratamento dessa questão e definiu que a designação de interinos para as serventias vagas devem atender à Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais relacionadas à matéria.*

*Conforme o documento, a designação de interinos para as serventias deverá ser, preferencialmente, sobre delegatário de serviço notarial ou de registro de igual natureza e do mesmo município em que esteja instalada a serventia vaga, seguindo alguns critérios estabelecidos no Provimento.*

*O delegatário não pode estar com obrigações pendentes junto ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário (FERJ); não pode ter sido condenado por decisão judicial ou administrativa relacionada ao exercício da função, mesmo que esteja sob efeito suspensivo; e responderá apenas por uma serventia, além da que é titular.*



Prefeito Ribamar Alves tem mais um habeas corpus negado pela JustiçaEleitor pede cassação de Ribamar AlvesEleitor pede a cassação do prefeito Ribamar Alves Justiça mantém prisão preventiva do prefeito Ribamar AlvesDefesa entra nesta segunda com pedido de revogação de prisão do prefeito Ribamar AlvesRibamar Alves cumpre preventiva no Presídio São Luís IPrefeito Ribamar Alves tem prisão preventiva decretada pela JustiçaPrefeito de Santa Inês é detido sob acusação de estuproRedaçãoAqui-MAO IMPARCIALComercialClassificadosAtendimento ao assinante

## **Prefeito Ribamar Alves tem mais um habeas corpus negado pela JustiçaEleitor pede cassação de Ribamar Alves**

*Da RedaçãoA defesa do prefeito Ribamar Alves (PSB) impetrou no último sábado, dia 06, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), um novo pedido de Habeas Corpus, que foi negado pelo relator desembargador José de Ribamar Castro.*

*O prefeito do município de Santa Inês, Ribamar Alves, foi preso no dia 29 de janeiro acusado de praticar atos sexuais não consentidos com uma jovem de 18 anos.*

*O magistrado manteve a prisão do acusado por entender que o processo baseia-se em elementos concretos colhidos no bojo do Inquérito Policial, justificando, portanto, a manutenção da prisão.*

*A situação do prefeito Ribamar Alves fica cada vez mais delicada, pois sua defesa não obteve êxito em nenhuma das intervenções judiciais impetradas. O prefeito de Santa Inês está preso há treze dias no Centro de Detenção Provisória (CDP) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, e ainda corre o risco de perder seu mandato, porque o presidente da Associação Comercial da cidade de Santa Inês, na condição de eleitor e cidadão, protocolou pedido de cassação do gestor junto à Câmara Municipal da cidade.*

### *Outros pedidos negados*

*Desde 01º de fevereiro, a defesa do prefeito Ribamar Alves tenta revogar sua prisão. O advogado Ronaldo Ribeiro entrou com pedido de revogação da prisão preventiva em flagrante do gestor municipal. O inquérito policial foi entregue ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).*

*No dia 02 de fevereiro, o ministro Ribeiro Dantas, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) indeferiu pedido de medida liminar formalizado no Habeas Corpus que defendia a ilegalidade ou desnecessidade da prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, acusado de prática de estupro. Na decisão, o ministro sustentou que nos delitos de natureza sexual, por muitas vezes não deixarem vestígios, a palavra da vítima é de suma importância, desde que em consonância com os demais meios de prova dos autos.*

*No dia 04 de fevereiro, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia Almeida decidiu em manter a prisão preventiva de José de Ribamar Costa Alves (PSB). A decisão foi encaminhada para o desembargador relator do processo, Vicente de Paula Gomes de Castro.*

*O desembargador Vicente de Castro, por sua vez, negou o pedido de reconsideração que visava o relaxamento da prisão cautelar de Alves. A decisão foi tomada no dia 05 de fevereiro.*

*No domingo, dia 07, a defesa de Ribamar Alves formulou o pedido de transferência de custódia do acusado em razão de estar no exercício do cargo de prefeito Municipal de Santa Inês, não podendo permanecer afastado do referido município por mais de 08 dias, sob pena de comprometer seu mandato. Mas, como o prazo já foi excedido, a tendência é que ele perca o mandato de prefeito.*

### *Preventiva*

*leia tambémSANTA INÊS Eleitor pede cassação de Ribamar AlvesDENÚNCIA Eleitor pede a cassação do prefeito Ribamar AlvesACUSAÇÃO DE ESTUPRO Justiça mantém prisão preventiva do prefeito Ribamar*

*Alves ACUSAÇÃO DE ESTUPRO Defesa entra nesta segunda com pedido de revogação de prisão do prefeito Ribamar Alves ACUSAÇÃO DE ESTUPRO Ribamar Alves cumpre preventiva no Presídio São Luís IACUSAÇÃO DE ESTUPRO Prefeito Ribamar Alves tem prisão preventiva decretada pela Justiça CONDUÇÃO EM FLAGRANTE Prefeito de Santa Inês é detido sob acusação de estupro Ainda na noite de sua prisão, no dia 29 de janeiro, Ribamar Alves teve a prisão preventiva decretada pelo desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão, durante audiência de custódia. Pelo cargo que ocupa, o prefeito teve prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.*

*Na ocasião, de acordo com a decisão, ficaram provados, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a v*

## **Eleitor pede cassação de Ribamar Alves**

*O Imparcial* Após oito dias preso, o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), se vê diante de outro problema, já previsível. O pedido de cassação do mandato dele foi protocolado junto à Câmara Municipal da cidade na última quinta-feira. O autor do pedido é o empresário Fernando Antônio Vicente dos Santos, que argumenta a proposta no fato do município estar sem comando há mais de uma semana. "A Lei Orgânica do Município preconiza que o Poder Executivo é exercido pelo prefeito auxiliado pelos secretários municipais. [...]"

O prefeito não pode se afastar do município sem a devida autorização da Câmara Municipal, ou proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo", diz trechos do pedido. "Em consequência disso, o prefeito encontra-se impedido de exercer as suas atribuições constitucionais", conclui mais à frente. Fernando Antônio, que também é presidente da Associação Comercial de Santa Inês, ainda diz que "o envolvimento reiterado do prefeito em crimes sexuais [...] evidencia que o mesmo tem procedido de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo".

Baseado na Lei Orgânica do Município, o empresário pede que os vereadores se reúnam, afastem e, depois, cassem o mandato de Ribamar Alves. "Diante de todo o exposto e devidamente ponderado, [...] requer [...] o afastamento definitivo do prefeito José de Ribamar Alves do cargo de prefeito municipal, pela cassação do seu mandato", finaliza trecho do documento.

## **DECISÃO PARA A CÂMARA**

A Câmara Municipal de Santa Inês é que deve avaliar o pedido de cassação. Cabe ao presidente da Casa, vereador Orlando Mendes, acolher a proposta e levar ao plenário, o que só deve acontecer a partir do dia 15 deste mês, data em que os trabalhos legislativos são retomados. Antes disso, quem poderia tomar alguma iniciativa seria a chamada Comissão Parlamentar de Recesso, mas não se sabe se ela foi montada no Legislativo santainesense.

Até o momento, nenhum parlamentar local se manifestou sobre o caso. O máximo que foi dito pelo presidente é que existe uma tolerância de 15 dias para que o prefeito retome as atividades, antes da Câmara agir. Neste caso, eles dariam posse ao presidente como prefeito, que convocaria o vice para assumir o município. A prefeitura está 'abandonada' desde quando Ribamar Alves foi preso, no dia 29 de janeiro. Apenas os secretários vêm tomando as ações em suas respectivas pastas.

## **SOLTURA NEGADA**

O advogado de Ribamar Alves, Ronaldo Ribeiro, entrou junto à Justiça com um pedido de reconsideração de prisão preventiva em favor do cliente. A procuradora geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, manifestou-se pelo indeferimento do pedido, uma vez que, "além da palavra da vítima e das provas periciais que a confirmam, existem depoimentos de testemunhas que corroboram a versão apresentada pela autoridade policial". A procuradora geral disse ainda que, para garantir a ordem pública como argumento para defender a manutenção da prisão preventiva, as condutas imputadas ao prefeito de Santa Inês "chocaram a sociedade, deixando-a atônita, receosa de que outros episódios possam se repetir". Isso significa dizer que a presença de Ribamar Alves na cidade poderia influenciar no comportamento da vítima e das testemunhas.

## **CGJ regulamenta indicação de interinos para Cartórios**

A Corregedora Geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, definiu critérios objetivos de designação de administradores interinos para as vagas existentes na administração dos cartórios do Estado do Maranhão. A medida já está em vigor e foi comunicada à Corregedoria Nacional de Justiça.

O Provimento nº 5/2016, assinado pela corregedora no último dia 2 de fevereiro, definiu critérios para a designação de interinos para as serventias extrajudiciais e poderá ser consultado no Diário da Justiça eletrônico e no site da CGJ-MA (<http://www.tjma.jus.br/cgj/index>), no item “atos administrativos”.

Com a regulamentação da matéria, a Corregedoria deve adequar as atuais designações à nova norma, no prazo de 180 dias. “Vamos analisar criteriosamente, caso a caso, conforme o disposto no Provimento”, informou a corregedora Anildes Cruz.

**CRITÉRIOS** - No documento, a desembargadora considerou a inexistência de critérios objetivos estabelecidos em norma para o tratamento dessa questão e definiu que a designação de interinos para as serventias vagas devem atender à Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais relacionadas à matéria.

Conforme o documento, a designação de interinos para as serventias deverá ser, preferencialmente, sobre delegatário de serviço notarial ou de registro de igual natureza e do mesmo município em que esteja instalada a serventia vaga, seguindo alguns critérios estabelecidos no Provimento.

O delegatário não pode estar com obrigações pendentes junto ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário (FERJ); não pode ter sido condenado por decisão judicial ou administrativa relacionada ao exercício da função, mesmo que esteja sob efeito suspensivo; e responderá apenas por uma serventia, além da que é titular.